

Roberto Manuel Mendonça Leandro — na categoria de operador de estações elevatórias, com data de celebração de contrato de 1 de Março de 2004, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Vítor Alexandre Mendonça da Cruz — na categoria de operador de estações elevatórias, com data de celebração de contrato de 1 de Julho de 2004, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Marcos António Costa Alípio — na categoria de pintor, com data de celebração de contrato de 1 de Outubro de 2004, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Manuel Martins Pinto — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 4 de Novembro de 2002, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

António Martins Costa — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 1 de Julho de 2004, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Manuel António Fernandes Gança — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 4 de Novembro de 2002, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Francisco Carrilho Falcato — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 4 de Novembro de 2002, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Ricardo José Rita dos Santos — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 4 de Novembro de 2002, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Francisco Manuel Mendes Fernandes — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 4 de Novembro de 2002, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Manuel Inácio Cosme Martins — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 1 de Julho de 2004, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Fernando Henrique da Silva Martins Rodrigues — na categoria de cantoneiro de limpeza, com data de celebração de contrato de 1 de Julho de 2004, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Rui Manuel Serrano Ralo — na categoria de auxiliar administrativo, com data de celebração de contrato de 25 de Junho de 2003, e data da cessação de 14 de Março de 2005.

Rui Manuel Chilrito Pereira — na categoria de auxiliar técnico de educação, com data de celebração de contrato de 17 de Fevereiro de 2003, e data da cessação de 1 de Abril de 2005.

Hugo Joaquim Nobre Lopes — na categoria de auxiliar técnico de turismo, com data de celebração de contrato de 19 de Julho de 2004, e data da cessação de 1 de Abril de 2005.

12 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

**Aviso n.º 3537/2005 (2.ª série) — AP.** — *Listas de antiguidade.* — Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, aprovada por meu despacho de 28 de Março de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, se encontra disponível, para consulta, nos lugares públicos do costume desta edilidade.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal.

28 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Reinaldo José Rocha da Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

**Aviso n.º 3538/2005 (2.ª série) — AP.** — Dr. José Lopes Correia, presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que, durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 13 de Abril de 2005, conforme a seguir se indica:

«Trânsito proibido a veículos pesados no interior da vila de Nelas, no troço da ex-EN 234, excepto cargas e descargas que deverão ser efectuadas no período compreendido entre as 5 e as 8 horas.»

O projecto de alteração ao Regulamento atrás referido ficará exposta na Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia para

consulta dos interessados, os quais poderão, sobre o mesmo, formular, por escrito, perante o presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

14 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

**Aviso n.º 3539/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal serão afixadas nos respectivos locais de trabalho no dia 18 de Março de 2005.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**Edital n.º 323/2005 (2.ª série) — AP.** — Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, presidente da Câmara Municipal de Oeiras:

Faz público que, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 9 de Março de 2005, no uso das competências fixadas na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as alterações ao Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — transporte em táxi, que seguidamente se transcrevem:

- a) A Câmara Municipal, em reunião realizada em 31 de Março de 2004, deliberou aprovar definitivamente, por unanimidade dos presentes, o Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — transporte em táxi;
- b) No seguimento desta aprovação, foram detectadas pelos serviços municipais competentes, algumas incorrecções que não alterando substancialmente o conteúdo do Regulamento aprovado poderão apresentar algumas dificuldades em termos práticos;
- c) A razão decisiva para a sua urgente revisão prende-se com as sucessivas alterações legislativas surgidas nesta matéria e com a inerente necessidade de actualização e conformidade de algumas das suas normas;
- d) Nestes termos, foram alterados os seguintes artigos do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — transporte em táxi: artigos 10.º, 11.º, 14.º, 30.º, 31.º, 33.º, 43.º, 45.º e 49.º;
- e) Por outro lado, foi ainda eliminado o artigo 44.º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros — transporte em táxi, o que implicou uma alteração da numeração do presente Regulamento, designadamente dos artigos 45.º e 49.º que passaram, respectivamente, a artigos 44.º e 48.º;
- f) Nesta sequência, os mencionados artigos passarão a ter a seguinte redacção:

Artigo 10.º

#### Normas de afixação de publicidade

1 — De acordo com a Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, a afixação de mensagens de publicidade nos táxis só pode ocupar os guarda-lamas da retaguarda e as portas laterais do veículo, excluídos os vidros.

- 2 — .....
- 3 — .....

Artigo 11.º

#### Licenciamento de veículos

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....